



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 364/2000.

EMENTA: Reconhece a validade do Certificado do Curso de Especialização em Defensivos Agrícolas: Sua Utilização, Toxicologia e Legislação Específica, Pós-Graduação “Lato Sensu” (Tutoria à Distância) do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “C”, Nível “01”, ANTÔNIO VIRGÍNIO DE FARIAS LIRA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 230/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006320/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir de 08 de setembro de 1989, o Certificado do Curso de Especialização em Defensivos Agrícolas: Sua Utilização, Toxicologia e Legislação Específica, Pós-Graduação “Lato Sensu” (Tutoria à Distância), com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas/aula, concluído pelo Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “C”, Nível “01”, ANTÔNIO VIRGÍNIO DE FARIAS LIRA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, o qual foi realizado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 1988, sendo 390 (trezentas e noventa) horas, realizadas na Universidade Federal de Viçosa – Minas Gerais, através da Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior – ABEAS e 60 (sessenta) horas, correspondente a disciplina de Metodologia do Ensino, realizadas no período de 01 de abril a 27 de maio do corrente ano, no XXIV Curso de Especialização em Capacitação Pedagógica de Professores, oferecido pelo Departamento de Educação da UFRPE, ministrado na Faculdade de Ciências em Administração – FACAL, do Limoeiro – Pernambuco, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006320/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de setembro de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.